



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 054 – ANO XLIV – 2024
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL.

“Prêmio Produção Cultural”

definições construídas colaborativamente por meio de consulta pública e reuniões com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Gurinhém, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a concessão de prêmio de produção cultural a artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais com atividades no município de **Gurinhém - PB**.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O Prêmio Produção Cultural configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural no município.

1.2. A previsão deste Edital consta no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado pelos **Artistas, Fazedores de Cultura e Produtores Culturais** e suas

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e premiação de **106 (cento e seis)** artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais, considerando para isto a trajetória artística e contribuição para disseminação e preservação da cultura no âmbito do município, conforme critérios estabelecidos no certame.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Esse Edital adota as seguintes definições:

3.1.1. artesão/artesã, cantor solo, aboiador, poeta, escritor, emboladores de coco, palhaço oficineiro de artes, artes visuais, grupo de cultura popular, bandas de forró, e missa do vaqueiro.

4. DOS VALORES

4.1. Este certame prevê um investimento total de **R\$ 67.500,00** (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

4.2. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão com recursos da PNAB – Política



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 054 – ANO XLIV – 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Nacional Aldir Blanc conforme Plano de Ação Nº
30882120230005-015066 – Ministério da Cultura,
Fundo Nacional de Cultura / Lei nº 14.399, de 8 de
julho de 2022

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

5.1.1. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa negra;

5.1.2. Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa indígena;

5.1.3. Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa com deficiência; e

5.1.4. Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente se enquadre em um dos grupos abaixo identificados (ações afirmativa):

- a. mulheres;
- b. pessoas LGBTQIAPN+;
- c. pessoas idosas;
- d. pessoas em situação de rua; ou

e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

5.2. Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.

5.3. Proponentes que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no Anexo 3 - Autodeclaração para Ações Afirmativas.

5.4. Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação, incluindo a submissão à Comissão Municipal de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB.

5.5. Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria do Município, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** do Município.

6. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

6.1. Este Edital contempla as seguintes vagas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 054 – ANO XLIV – 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Categoria	Quantidade de Prêmios	Valor Unitário	Valor Total	Proponente
Artesanato, cantosolo, aboiador, poeta, escritor, embolador de coco, artes visuais e palhaço.	96	500,00	48.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Missa do Vaqueiro	01	10.000,00	10.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Bandas de Forró	02	1.500,00	3.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Oficineiro de Artes	05	500,00	2.500,00	Pessoa Física
Grupo de Cultura Popular	02	2.000,00	4.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica

ou com sede no município de **Gurinhém** no Estado da Paraíba.

7.2. Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas que sejam pareceristas de propostas, ocupantes de Cargos Comissionados ou Eletivos no município de **Gurinhém - PB**.

7.3. Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, contrapartidas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de **11 a 30 de setembro de 2024**, presencialmente e exclusivamente na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** no horário das **8h às 12h de segunda a sexta** através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura <https://gurinhem.pb.gov.br> na aba PNAB.

8.2. No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas no item 6.1 deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.

8.3. Somente será aceita uma inscrição por proponente .

8.4. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste

6.2. As vagas deste edital compreendem premiação para **artistas, grupos, fazedores de cultura e produtores culturais** que comprovem residência e atuação no município de **Gurinhém** há, no mínimo, 02 (dois) anos.

6.3. Caso não seja preenchida as vagas em alguma das categorias o valor será remanejado para contemplar propostas em outras categorias dentro do mesmo edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Podem se inscrever neste Edital pessoas físicas, maiores de 18 anos, Microempreendedores Individuais (MEI), Entidades e Empresas com ou sem fins lucrativos, residentes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 054 – ANO XLIV – 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.1.1. Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente; e

10.1.2. Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.

9. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Período de inscrições	11 a 30 de setembro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilitados	08 de outubro de 2024
Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação	09 e 10 de outubro de 2024
Divulgação do Resultado Final Etapa Habilitação	11 de outubro de 2024
Divulgação e Homologação do Resultado Final dos Aprovados	15 de outubro de 2024
Período de Assinatura dos Recibos e Termos de Premiação	29 a 31 de outubro de 2024
Período para pagamento das premiações	Até 30 de novembro de 2024

9.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site <https://gurinhem.pb.gov.br>

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição. E os anexos os seguintes documentos:

11.2. Proponente Pessoa Jurídica

- a) Cópia atualizada do cartão de CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata de eleição;
- d) Cópia de identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- g) Certidão Negativa do FGTS;
- h) Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais atualizadas;
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão negativa de débito Municipal;
- l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica;
- m) Currículo Proponente;
- n) Portfólio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 054 – ANO XLIV – 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

11.3. Proponente MEI – Microempreendedor Individual

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- e) Cópia do Comprovante de Residência do Empreendedor Individual;
- f) Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- g) Certificado de MEI – Microempreendedor Individual
- h) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- j) Currículo do Proponente;
- l) Portfólio.

11.4. Proponente Pessoa Física

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do comprovante de Residência do Representante Legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal;
- h) Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);
- i) Currículo do Proponente;
- j) Portfólio.

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

11.5. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 2 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação.

11.6. O envio da documentação de que trata o item 11.1 será realizado no ato da inscrição.

11.7. O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará a inabilitação do proponente.

11.8. O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site <https://gurinhem.pb.gov.br> e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.

11.9. Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado no site <https://gurinhem.pb.gov.br>

11.9.1. A interposição de recurso de que trata o item 11.5 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

11.10. A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

11.11. O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site <https://gurinhem.pb.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 054 – ANO XLIV – 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

12. DA ANÁLISE DE OBJETO

12.1. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto, conforme previsto no Anexo 1 – Formulário de Inscrição - Documentação obrigatória para a etapa de Análise de Objeto.

12.2. Os projetos habilitados serão analisados por uma Comissão de Seleção que disporá de no mínimo 02 (dois) pareceristas com notório saber, contratados especialmente para estas funções, em quantidade necessária à dupla análise de cada proposta submetida.

12.3. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelos respectivos pareceristas e encaminhada a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, para a devida tomada de decisão.

12.4. Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

Item	Critério	Não Apresentou	Apresentou Parcialmente	Apresentou Integralmente
1	Relevância Artística do Projeto	0,0	0,5	2,0
2	Trajetória Artística	0,0	0,5	2,0
3	Coerência da Metodologia em Relação aos Objetivos Descritos	0,0	0,5	2,0
4	Currículo e Portfólio	0,0	0,5	2,0
5	Criatividade e Originalidade	0,0	0,5	2,0
TOTAL GERAL				10,0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 054 – ANO XLIV – 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

12.5. Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 5.1.4, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação.

12.5.1. Eventual pontuação adicional de que trata o item 12.5 somente será implantada em propostas que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.

12.6. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica.

12.7. O resultado final da etapa da Análise de Objeto e homologação dos Aprovados será divulgado no site <https://gurinhem.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Município, organizado por categoria, CPF/CNPJ, nome do proponente, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

12.8. Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis.

12.9. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 05 (cinco) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Recibo de Pagamento e Termo de Premiação por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

13. DA ASSINATURA DO RECIBO DE PAGAMENTO E TERMO DE PREMIAÇÃO

13.1. Em conformidade com o art. 42 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer convocará o proponente para assinatura do Termo de Premiação e Recibo de Pagamento.

13.2. É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Recibo de Pagamento de Premiação, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.

14. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

14.1. Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 054 – ANO XLIV – 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

14.2. Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 13, em prazo estipulado pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de contabancária.

16. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

16.1. Todos os proponentes/artistas premiados deverão oferecer uma contrapartida social do seu produto artístico cultural conforme citado na ficha de inscrição do presente edital até 30 de junho de 2025.

16.2. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, Secretaria de Cultura Desporto, Turismo e Lazer, Prefeitura Municipal de Gurinhém, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme disponibilizado pelo Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB, no município.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

17.2. É de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** o acompanhamento, a supervisão e afiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

17.3. É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.

17.4. Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

17.5. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

17.6. Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site <https://gurinhem.pb.gov.br>

17.6.1. Anexo 1 – Formulário de Inscrição;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 054 – ANO XLIV – 2024
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

17.6.2. Anexo 2 - Documentação obrigatória para a

17.6.3. etapa de habilitação e etapa de análise de
objeto;

17.6.4. Anexo 3 – Autodeclaração para ações
afirmativas;

17.6.5. Anexo 4 – Formulário de Interposição de
Recurso;

Gurinhém/PB, 11 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSÂNGELA VENÂNCIO DE SOUZA RÉGIS
Data: 11/09/2024 08:56:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ROSÂNGELA VENÂNCIO DE SOUZA RÉGIS
Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA:20297890468
Assinado de forma digital por
TARCÍSIO SAULO DE
PAIVA:20297890468
Dados: 2024.09.10 17:54:53 -03'00'

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
Prefeito Constitucional





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 054 – ANO XLIV – 2024
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

ANEXO 01

EDITAL Nº 002/2024 – PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL – PNAB - 2024

Formulário Padrão de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO

PROPOSTA:	
ÁREA:	
CATEGORIA:	
MUNICÍPIO:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2.1. Pessoa Física

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDES SOCIAIS:	

2.2. Pessoa Jurídica

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
CNAE:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
TELEFONE:
E-MAIL:
REDE SOCIAIS:
SITE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
TELEFONE:
E-MAIL:
REDES SOCIAIS:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 054 – ANO XLIV – 2024
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

3. EQUIPE PRINCIPAL DA PROPOSTA/PROJETO

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO

--

5. OBJETIVOS DA PROPOSTA/PROJETO

--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 054 – ANO XLVIV – 2024
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

6. CONTRAPARTIDA SOCIAL

LOCAL E DATA

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO PROPONENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 054 – ANO XLIV – 2024
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

ANEXO 02

Documentação Obrigatória Etapa de Habilitação

PESSOA JURÍDICA

NOME DA PROPOSTA/PROJETO:
NOME DO PROPONETE:
CATEGORIA:

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
01	Cópia atualizada do Cartão do CNPJ		
02	Contrato Social ou Estatuto Social e Ata de Posse		
03	Cópia do RG do Representante Legal		
04	Cópia do CPF do Representante Legal		
05	Cópia do Comprovante de Residência		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais		
08	Certidão Negativa FGTS		
09	Certidão Negativa Estadual		
10	Certidão Negativa Municipal		
11	Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
12	Ficha de Inscrição Preenchida e Assinada		
13	Portfolio		
14	Currículo		

Local e Data

(Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 054 – ANO XLIV – 2024
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

ANEXO 02

Documentação Obrigatória Etapa de Habilitação

MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

NOME DO PROJETO:
NOME DO PROPONETE:
CATEGORIA:

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
01	Cópia atualizada do Cartão do CNPJ		
02	Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual		
03	Cópia do RG		
04	Cópia do CPF		
05	Cópia do Comprovante de Residência		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
08	Certidão Negativa do FGTS		
09	Certidão Negativa Estadual		
	Certidão Negativa Municipal		
10	Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
11	Formulário de Inscrição Preenchido e Assinado		
12	Portfólio		
13	Currículo		

Local e Data

(Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 054 – ANO XLIV – 2024
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

ANEXO 02

Documentação Obrigatória Etapa de Habilitação

PESSOA FISICA

NOME DO PROJETO:
NOME DO PROPONETE:
CATEGORIA:

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
03	Cópia do RG		
04	Cópia do CPF		
05	Cópia do Comprovante de Residência		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
08	Certidão Negativa Estadual		
	Certidão Negativa Municipal		
09	Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
10	Ficha de Inscrição Preenchida e Assinada		
11	Portfolio		
12	Currículo		

Local e Data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 054 – ANO XLIV – 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

(Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição)

ANEXO 03

AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Pessoa Negra: deverá preencher e assinar a auto declaração Étnico-Racial.

Pessoa Indígena: Se já estiver registrado (a) civilmente como indígena, poderá apresentar o registro civil comprovando sua identidade. Caso não possua registro civil como indígena, outras opções. Poderá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, que é expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Caso não tenha o RANI, ainda é possível comprovar a pertença étnica por meio de uma Declaração de Pertencimento Étnico. Esta declaração deve ser assinada pelo Cacique local e pelo Cacique Geral, validando assim a origem indígena do proponente. Adicionalmente, é requerida um auto declaração Étnico-Racial que deve ser preenchida pelo próprio proponente como parte do processo de comprovação de sua identidade indígena.

Pessoa com Deficiência: É solicitada a Auto declaração de Pessoa com Deficiência – PCD e anexar laudo médico, com imagem legível e em formato digital, emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 054 – ANO XLIV – 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Para agentes culturais concorrentes às cotas pessoa negra, pessoa indígena e pessoa com deficiência.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, **DECLARO** para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 054 – ANO XLIV – 2024
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

NOME COMPLETO

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 04

FORMULÁRIO DE RECURSO NA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO PROPONENTE:
Nº DO CPF OU CNPJ:
EDITAL/CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Coordenação, Acompanhamento de Fiscalização.

Com base na **Etapa de Seleção do Edital** _____, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 054 – ANO XLIV – 2024
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Local e Data

(Assinatura do Proponente)

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 054 – ANO XLIV – 2024
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Nome completo	CPF	Rua/Nº/Bairro/Cidade

Nós, acima identificados, integrantes do grupo / coletivo

_____, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que
_____ fora nomeado e constituído REPRESENTANTE
do grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos,
receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários
para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cidade e Data, de de 2024.

Assinaturas de todos os membro